



CARTA ABERTA

AOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E À POPULAÇÃO:

PROPOSIÇÕES PARA A DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS CEGAS E COM BAIXA VISÃO

A Organização Nacional de Cegos do Brasil, ONCB, entidade de âmbito nacional e sem fins lucrativos que atua na defesa e garantia dos Direitos das mais de 6 milhões de pessoas cegas e com baixa visão deste país, representante de 96 entidades afiliadas presentes nos 26 estados e no Distrito Federal, alinhada com os anseios democráticos de eleições livres e soberanas, no exercício da participação cidadã, apresenta a todos(as) os(as) candidatos(as) à Presidência da República nas eleições de 2022, bem como toda a sociedade, a conhecer as propostas construídas coletivamente por nosso segmento, em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com a Constituição-Cidadã de 1988, com a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com a agenda 2030, com o tratado de Marrakech, a Lei Brasileira de Inclusão e tantas outras conquistas que nos autorizam a apresentar esse documento, em uma perspectiva que, por um lado, trata da defesa dos direitos já assegurados e, por outro, nos leva a fazer um chamado que assumamos a Inclusão plena como um compromisso de gestão para o Brasil dos próximos quatro anos.

Cabe destacar que trata-se de um documento construído a várias mãos e que, seja pelas afinidades como pelas heterogeneidades, se constitui em uma visão ampla do cenário e das necessidades, portanto configurando-se como um retrato fiel das necessidades e oportunidades que precisam ser trabalhadas por quem pretende liderar um país para todas as pessoas, incluindo aquelas cegas e com baixa visão. As 30 (trinta) proposições que seguem, foram discutidas com base em uma análise aprofundada das mais diversas políticas públicas, ou seja, espera-se que, ao acolher esse documento, o futuro(a) presidente(a) possa, assim que eleito(a), levar tais pleitos a toda sua equipe.

PROPOSIÇÕES

1 – Criação do Sistema Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com orçamento assegurado por um Fundo Nacional constituído a partir de recursos provenientes das loterias e das multas advindas do descumprimento da legislação vigente e da violação dos direitos, recorridas vezes infligida a nós por pessoas físicas, empresas públicas e privadas;

Escritório SP
Rua do Orfanato, 760 - sala 72/73
Vila Prudente - São Paulo, SP
CEP 03131-010
Tel / WhatsApp: (11) 2068-9404
Email: brasilia@oncb.org.br



2 – Regulamentação da Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, com a definição de um modelo que leve em conta as especificidades do nosso segmento e que elimine, de uma vez por todas, estigmas que excluem pessoas cegas e com baixa visão da condição de cidadãos(as) de direitos;

3 – Reafirmação da educação e da leitura como direitos humanos por meio da implementação do Tratado de Marrakech, da valorização do sistema Braille, do investimento na formação e remuneração de professores(as), criando condições para universalizar o acesso e a permanência de pessoas cegas e com baixa visão na educação básica e no ensino superior e no Atendimento Educacional Especializado em todas as etapas da vida;

4 – Qualificação dos programas Nacionais de Educação Permanente no âmbito do SUAS, SUS e demais políticas setoriais, com conteúdos alinhados com o paradigma biopsicossocial da deficiência, garantindo por exemplo, que os servidores do INSS, dentre outros, sejam preparados para atender de forma inclusiva e acessível;

5 – Criação de uma estratégia pactuada com a sociedade civil para que o Brasil possa finalmente cumprir com excelência o art. 33 da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assegurando condições plenas para o exercício do monitoramento independente deste valioso instrumento, primeiro tratado internacional de direitos humanos do século XXI;

6 – Desenvolvimento de estratégias focadas no estímulo do acesso à renda, inclusive assegurando a microempreendedores individuais com faturamento inferior a dois salários mínimos o acesso a crédito barato, ao Auxílio Inclusão e a manutenção do BPC;

7 – Ampliação das ações afirmativas, para além da Lei de Cotas, exigindo a contratação de pessoas cegas e com baixa visão por empresas privadas tendo, a partir da gestão pública federal, o compromisso de também assegurar o cumprimento das cotas inclusive em seus postos de gestão;

8 – Criação de Centros de habilitação e reabilitação com prestação de serviço próximo a domicílios de pessoas com deficiência que moram longe dos grandes centros, inclusive na zona rural, respeitadas as normas de organização das redes de atenção à saúde, RAS, do SUS;

9 – Atualização da tabela do SUS para que o atendimento especializado na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a aquisição de órteses e próteses possam ser compatíveis com os custos e necessidades reais enfrentadas pelo segmento;

10 – Estabelecimento de uma pactuação nacional para assegurar a fiscalização no âmbito das políticas de saúde e educação visando assegurar o direito pleno à prioridade de acesso por pessoas com deficiência, assim como visando evitar qualquer tipo de cobrança extra gerada em virtude desta condição;

11 – Criação de um Programa Nacional de Estímulo à Formação e Contratação de Profissionais com condições de assegurar a eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais em serviços de Saúde, Educação e Assistência Social;



12 – Promoção de estratégias que assegurem acesso prioritário de pessoas cegas e com baixa visão em equipamentos de proteção especial de alta complexidade da Assistência Social, como instituições de longa permanência para idosos e de acolhimento para pessoas em situação de rua;

13 – Criação de uma Política Nacional de Cuidado, contemplando a transferência de renda para as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

14 – implementação e fortalecimento do modelo de RBC (Reabilitação com Base na Comunidade) nos CRAS;

15 – Valorização da expertise das OSC's de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de pessoas cegas e com baixa visão, criando estímulo para o fortalecimento e a participação direta destas entidades em programas como CapacitaSUAS, AceSUAS, PET, no âmbito da Assistência social e outras políticas como da educação e saúde;

16 – Fim do teto para o financiamento, bem como ampliação, do rol de produtos considerados tecnologias assistivas, incluindo tablets, smartphones, computadores e notebooks, tanto para fins de isenção de impostos locais e de importação quanto para a inclusão no catálogo de financiamento do crédito acessibilidade;

17 – Regulamentação do artigo 63 da Lei Brasileira de Inclusão, estendendo o disposto a aplicativos para dispositivos móveis, bem como para quaisquer outros sistemas de informação desenvolvidos por empresas públicas e privadas;

18 – Criação de um Plano Nacional de Acessibilidade, contribuindo para a regulamentação de princípios de inclusão para homologação de produtos tais como eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que se tornam cada vez mais conectados à “internet das coisas” e, ao mesmo tempo, inacessíveis às pessoas com deficiência visual, que poderão, por conta disso, se verem excluídas dentro de seus próprios lares;

19 – Regulamentação, normatização, ampliação e universalização do uso de recursos de acessibilidade comunicacional como a audiodescrição em TV, cinema, teatro e outras atividades culturais, políticas e desportivas, através de incentivos e da fiscalização do cumprimento da legislação vigente;

20 – Implementação de uma política permanente de estímulo às pautas e conteúdos produzidos e dirigidos por pessoas cegas e com baixa visão nas grades de programação das TVs, emissoras de rádio e todas as mídias digitais da EBC, Empresa Brasil de Comunicação;

21 – Desenvolvimento de uma força tarefa, em aliança com o poder judiciário, assegurando acesso prioritário, pleno e gratuito à justiça por pessoas cegas e com baixa visão;

22 – Criação de campanhas informativas e acessíveis que tratem da interseccionalidade no campo da deficiência, evitando a dupla violação de direitos que ocorre em



consequência da discriminação pela condição de gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo ou condição social;

23 – Valorização do direito à participação política no âmbito da sociedade civil, estimulando a formação de líderes e a criação de estratégias para o empoderamento de pessoas com deficiência em universidades, espaços sindicais e conselhos de classe, bem como o financiamento público de organizações de assessoramento, defesa e garantia de direitos;

24 – Reafirmação das conquistas de financiamento já asseguradas pelo paradesporto brasileiro, consolidando o país como uma potência mundial de promoção da inclusão por meio do esporte;

25 – Garantia de mecanismos políticos, jurídicos e comunicacionais acessíveis que assegurem à pessoa com deficiência o exercício pleno de sua capacidade civil, como votar e ser votado, constituir família e responder diretamente pela administração de seus recursos;

26 – No âmbito do ensino superior: a – criação de disciplina obrigatória em cursos superiores (bacharelado e licenciatura) que aborde a inclusão e a acessibilidade da pessoa com deficiência; b – promoção de ações que ampliem a oferta de pesquisas e cursos de extensão, graduação e pós-graduação na área de habilitação e reabilitação das pessoas cegas e com baixa visão;

27 – Criação de um Plano Nacional de Formação e Qualificação dos profissionais gestores, consultores e técnicos que atuam nas três esferas de governo para garantir que o planejamento, implementação, execução, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas voltadas às pessoas com deficiência tenham como resultado mais qualidade para as pessoas cegas e com baixa visão;

28 – Aperfeiçoamento de mecanismos de controle e o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil – entidades de pessoas com deficiência – valorizando o protagonismo e a escuta quando da aplicação de recursos públicos na aquisição de equipamentos ou de tecnologias assistivas para a execução de Políticas Públicas voltadas a este segmento populacional;

29 – Reafirmação da exigência e cumprimento da acessibilidade para pessoas cegas e com baixa visão nas plataformas, sítios e aplicativos e, nos casos de descumprimento, aplicação de sanções efetivas;

30 – Fortalecimento das instâncias de gestão e controle: a – valorização do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo assegurada a sua autonomia, estrutura e funcionamento por lei; b – no que se refere à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, disponibilização de orçamento proporcional à altura de seus desafios, tal como designação de pessoal tecnicamente preparado e com legitimidade para representação.

O Brasil é reconhecido internacionalmente como o país com a legislação mais avançada das Américas para as Pessoas com Deficiência. Porém, o Direito só se efetiva a partir da vontade e da atitude dos seus governantes.



Políticas Públicas Inclusivas somente se concretizam com a eliminação do preconceito, da discriminação e do capacitismo. Portanto, cabe ao(à) postulante ao mais alto cargo da nossa República ouvir seu povo e direcionar as ações para o fortalecimento de uma Nação mais humana, com mais igualdade, mais liberdade, mais solidariedade, mais inclusão e mais acessibilidade.

No Brasil do século XXI, não se admite nenhum direito a menos e nenhum retrocesso dos direitos já conquistados.

Neste sentido, a ONCB, no firme propósito de apontar caminhos, elaborou este documento com reivindicações, sugestões e demandas para atender pessoas cegas e com baixa visão, independentemente de faixa etária, credo religioso, grupo étnico e racial, orientação sexual, gênero ou outra especificidade que necessitem de Políticas Públicas de educação, de cultura, assistência social, saúde, reabilitação, trabalho e emprego. Políticas que garantam o direito à comunicação e à informação, de equidade de gênero, de desporto, de lazer, todas com respeito às diferenças e à acessibilidade como princípio e como direito para se conquistar os demais direitos.

Alberto Pereira

Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil



Sérgio Diego de França

Sérgio Diego de França

Primeiro Vice-Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil

Escritório SP
Rua do Orfanato, 760 - sala 72/73
Vila Prudente - São Paulo, SP
CEP 03131-010
Tel / WhatsApp: (11) 2068-9404
Email: brasilia@oncb.org.br



Marcio Castro de Aguiar
Secretário Geral da Organização Nacional de Cegos do Brasil

Carlos Eduardo Ferrari
Diretor de Articulação Institucional da Organização Nacional de Cegos do Brasil

Sarah Barreto Marques Ribeiro
Diretora de Administração e Finanças da Organização Nacional de Cegos do Brasil

Escritório SP
Rua do Orfanato, 760 - sala 72/73
Vila Prudente - São Paulo, SP
CEP 03131-010
Tel / WhatsApp: (11) 2068-9404
Email: brasil@oncb.org.br